



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

Nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer no prazo definido pelo art. 90 do RI/CLDF, conforme quadro abaixo:

Prazo: 04/11/2011 a 18/11/2011.

Autoria	Proposição	Relatoria
Deputada Luzia de Paula	PL 579/2011	Deputado Raad Massouh

Em 03 de novembro de 2011.


Jairo de Souza Junior
Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor